

Com ambiguidades, Moraes mantém cenário incerto para Bolsonaro ao negar prisão

Ministro ainda não explica de modo claro alcance de restrições impostas ao ex-presidente e a terceiros, avaliam especialistas

Renata Galf

SÃO PAULO O ministro Alexandre Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), disse que Jair Bolsonaro (PL) não está proibido de dar entrevistas. Ainda assim, na prática, as ambiguidades e termos genéricos de sua recente decisão mantêm um cenário bastante incerto sobre os limites do que o ex-presidente pode falar sem que isso seja lido como uma burla às restrições impostas.

Especialistas consultados pela Folha veem a nova manifestação de Moraes, expedida na quinta (24), como pouco clara e consideram que ela deixa lacunas importantes, que podem restringir de maneira excessiva a liberdade de manifestação de Bolsonaro.

Uma das principais questões é quando um post de terceiro com declarações do ex-presidente poderá representar uma violação da medida cautelar — o que justificaria sua prisão preventiva.

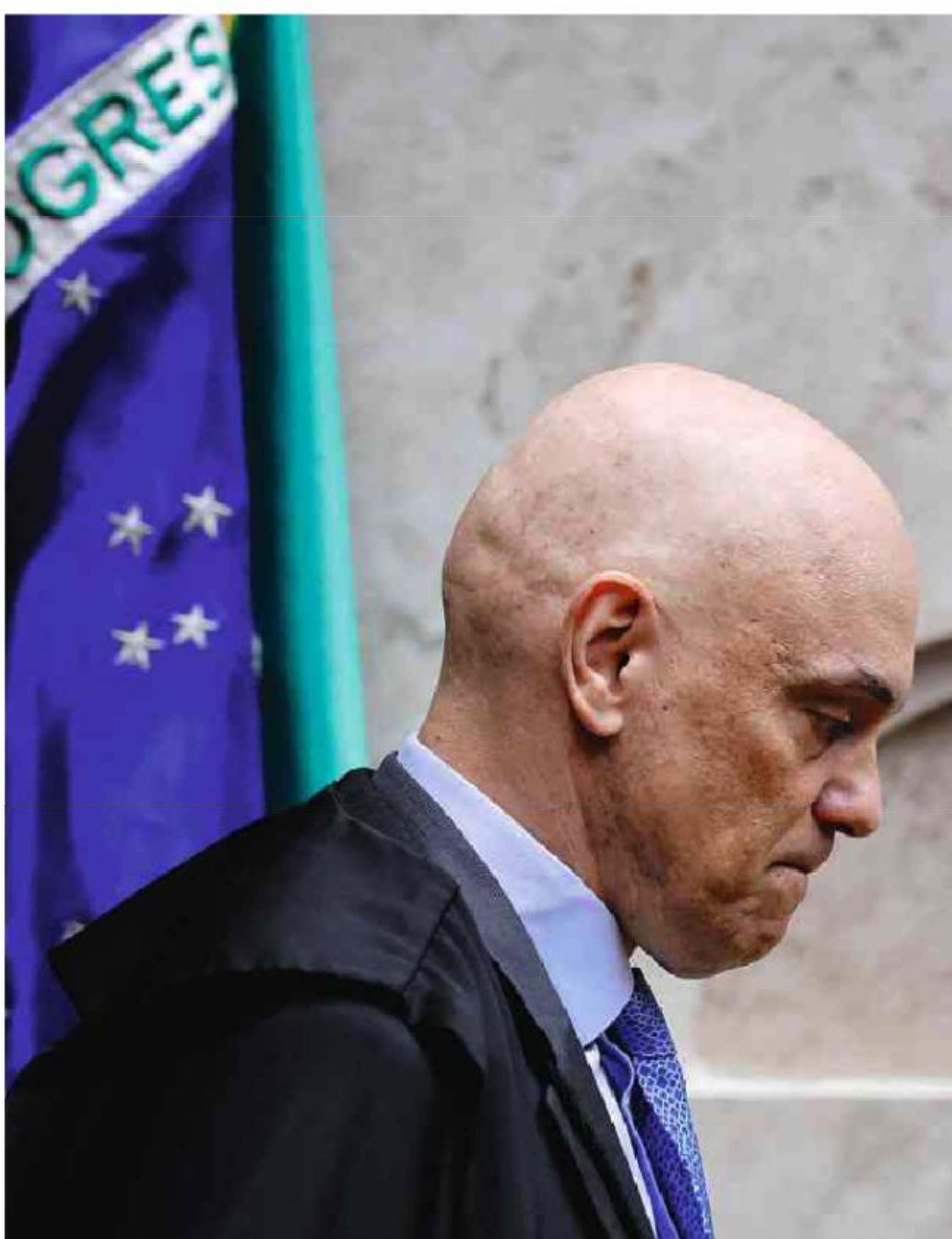
Na decisão desta quinta, Moraes afirma, por exemplo, que a burla estaria configurada quando houver divulgação de conteúdo ilícito em “patente coordenação”, além de citar expressões sem uma definição legal, como atuação por meio de “milícias digitais” e a “instrumentalização de entrevistas ou discursos públicos como ‘material pré fabricado’”.

Citando um post de Eduardo Bolsonaro (PL-SP), em que o deputado licenciado reverberou o episódio do início da semana em que o ex-presidente mostrava sua tornozeleira a jornalistas na Câmara dos Deputados e falava em “suprema humilhação”, Moraes afirmou ter havido descumprimento das cautelares.

Bolsonaro está desde o dia 18 proibido de usar “redes sociais, diretamente ou por intermédio de terceiros”. Três dias depois dessa ordem — confirmada pela Primeira Turma do STF —, Moraes afirmou, em novo despacho, que “obviamente” tal restrição incluía transmissões, ou retransmissões de entrevistas “em qualquer das plataformas das redes sociais de terceiros”.

A partir da leitura geral da decisão, a interpretação apontada como a mais provável pela maioria dos especialistas é que quaisquer novas falas de Bolsonaro que sejam entendidas pela corte como reiteração das condutas investigadas no novo inquérito envolvendo a pressão contra corte junto ao governo dos Estados Unidos poderá ser entendida como uma burla à medida cautelar.

O advogado Vinícius Assumpção, doutor em direito pela UnB (Universidade de Brasília) e diretor do IBCCrim (Instituto Brasi-



O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), durante sessão plenária da corte Adriano Machado - 27.nov.24/Reuters

leiro de Ciências Criminais), vê com preocupação as dúvidas.

“Uma decisão que é lacônica em relação àquilo que proíbe é extremamente sensível, delicada, problemática”, diz. “Isso gera um prejuízo grave à pessoa investigada em qualquer processo.”

Ele interpreta que o ex-presidente estaria sob risco de prisão a partir da publicação por terceiros de falas dele que venham a ser entendidas, por exemplo, como coação aos ministros ou que atentem contra a soberania e sem que se exija uma prova de coordenação explícita entre as pessoas.

Para Paulo José Lara, diretor da Artigo 19, ONG que promove a liberdade de expressão, apesar de a nova decisão ter avançado, continuam havendo lacunas.

“Permanece nebuloso o que o ministro circunscreve quando menciona ‘milícias digitais’ e apoiadores políticos previamente coordenados para a divulgação das condutas ilícitas”, diz Lara, que vê também o uso da expressão “ilícita instrumentalização” como geradora de incertezas, dada a forma como as comunicações ocorrem nas redes.

Também a advogada e professora de direito penal da FGV Raquel Scalcon vê limites pouco claros da decisão, deixando espaço para interpretação posterior.

“Acho que o que não está cla-

ro é se, na medida em que ele [Bolsonaro] se coloca como uma fonte de produção de conteúdo, que previsivelmente será postado por alguém, ele [também] vai estar violando a determinação”, diz ela.

Segundo a advogada criminalista e vice-presidente do Iasp (Instituto dos Advogados de São Paulo), Marina Coelho Araújo, o ex-presidente não pode ser tolhido da liberdade de dizer que se sente injustiçado, que não teria cometido os crimes dos quais é acusado e até mesmo de que o tribunal estaria abusando de seu poder, tampouco poderia ser responsabilizado por posts de terceiros sem provas de que tenha atuado diretamente para a postagem.

Na avaliação de Rodrigo Chemim, professor de processo penal na Universidade Positivo, a nova decisão não esclarece com precisão o alcance da medida cautelar.

“[A decisão] mantém uma ambiguidade interpretativa que, embora afirme inexistir vedação à concessão de entrevistas ou discursos, acaba por condicionar sua legitimidade a um juízo posterior sobre eventuais desdobramentos em redes sociais”, afirma ele. Para Chemin, o resultado prático desse cenário é um “efeito inibitório generalizado”.